



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO 1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000086/2020	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390309903 DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00006
 Conta 16391

Credor 00899 R L DOS SANTOS EDICAO DE JORNAL ME
 Endereço RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ 1427 VILA VITORI
 CNPJ/CPF 28.768.156/0001-36 Fone Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Inexigibilidade	01		01	02/03/20	02/03/20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
600.000,00	597.257,90	5.000,00	592.257,90

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	100	VALOR DO EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A 100 (CEM) EXEMPLARES DO LIVRO "VIVO APUCARANA", CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO No02/2020, INEXIGIBILIDADE 01/2020 E CONTRATO No01/2020.	50,00	5.000,00

Local da Entrega	Valor Líquido	5.000,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	Contador Jociele Gonzela Contadora
--	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cinco mil reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 21

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2020	000086	0	Ordinario	6 339030	5.000,00	5.000,00

Total a Pagar: 5.000,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana a importancia supra de R\$ 5.000,00

cinco mil reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena e geral quitacao.

Codigo Banco :
Nro do Cheque:

Nro Banco:
Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...:

R L DOS SANTOS EDICAO DE JORNAL ME

Luciano Augusto Molina Ferreira

Ordenador da Despesa

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

Data ____/____/____

Credor



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

28.768.156/0001-36 R L DOS SANTOS EDICAO DE JORNAL ME
RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ 1427 VILA VITO

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Table with 9 columns: Número do Empenho, Data, Funç., SubFunç., Prog., Proj/Ativ, Elemento, Fonte, Valor Original. Row 1: 000086 /2020, 02.03.20, 01, 31, 001, 2107, 3390309903, 0001, 5.000,00

Dados da Liquidação

Table with 3 columns: Número, Data, Valor. Row 1: 3412, 02.03.20, 5.000,00

Table with 2 columns: Deduções, Valor. Row 1: Valor Liquidado, 5.000,00

Controle

Table with 4 columns: Valor Empenho, Despesa Liquidada, Esta Liquidação, Saldo a Liquidar. Row 1: 5.000,00, 5.000,00, 5.000,00, 0,00

Programação Financeira

Table with 2 columns: Data do Vencimento, 02.03.2020

Observações

Elaborado por: Jocielle Gonzela

RECIBO

Declaro que recebi a importa cinco mil reais*****


Apucarana, ___/___/___


Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

R L DOS SANTOS - EDICAO DE JORNAL - ME RUA OSWALDO CRUZ - DR, 1427 CEP: 86802-260 - Bairro: VL VITORIA Município: APUCARANA - PR E-mail: JORNALPORTAL@HOTMAIL.COM Fone: (43) 0000-0000 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 28.768.156/0001-36 **** 25168		Número da NFS-e 202000000000126	Data do Serviço 02/03/2020	Código Verificador 42464ffa7
--	---	---	--------------------------------------	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 3422-4000 - cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	02/03/2020	Exigível	APUCARANA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA				APUCARANA/PR			
Endereço PCA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA,0							
Cidade APUCARANA	UF PR	Fone (43) 0000-0000	CEP 86800-235				
Bairro SEDE CENTRO							
CNPJ / CPF 78.299.815/0001-00	Inscrição Municipal 12602	Inscrição Estadual					
E-mail sem@email.com							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
100 EXEMPLARES DO LIVRO VIVO APUCARANA PRODUZIDO PELA R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAIS - ME DADOS BANCARIOS AGENCIA 3607 CONTA CORRENTE 13002151-5 BANCO SANTANDER	5.000,00	2,50	125,00	Não

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS
 Atesto, para os devidos fins que foram recebidos os materiais e/ou serviços constantes do presente documento e em proveito desta Câmara Municipal.
 Em 02 de MARÇO de 2020
 Nome 1: SENA E DAMASCENO
 Nome 2: [Assinatura]

Código do Serviço 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.		Código NBS *****	
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00
IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 5.000,00	Valor do ISSQN Próprio 125,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00
Valor Total da NFS-e 5.000,00		Valor Líquido da NFS-e 5.000,00	

Informações Adicionais
 Lei 12741/2012: Mun: R\$238,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$672,50; Total Aprox: R\$910,50. Fonte: IBPT.


Luiz Carlos Balan
 Diretor Administrativo



Consulta realizada em 02/03/2020 às 12:30:18.
 Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal



Recebi(emos) de R L DOS SANTOS - EDICAO DE JORNAL - ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada acima. _____ Data Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e 202000000000126 Competência 02/03/2020 Cód. Verificação NFS-e 42464ffa7	Número de Controle do Município
---	--	---------------------------------

Consulta realizada em 02/03/2020 às 12:30:18.
 Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 02/2020

Inexigibilidade de licitação 01/2020

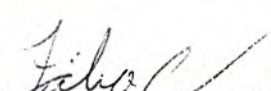
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

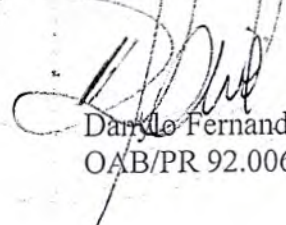
Na aquisição de 100 (cem) exemplares do Livro “Vivo Apucarana” Câmara Municipal de Apucarana, sendo a compra atípica- as atividades da administração, com valor diminuto e dada a eventualidade da contratação, reconhece a possibilidade da inexigibilidade. Observa-se que no caso em tela inexistente possibilidade de concorrência e seguindo as disposições, em especial do artigo 25 caput, e complementado pelo inciso I, na Lei Federal 8666/93 e atendendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação (justificativa em anexo) e ponderados pela administração.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração.


É o parecer: S.M.J.

Apucarana/PR, 26 de janeiro de 2020.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491


Danilo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
OAB/PR 45.985


Petronio Cardoso
OAB - 24439 - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 01/2020

Processo Administrativo nº 02/2020

Inexigibilidade nº 01/2020

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) EXEMPLARES DO LIVRO “VIVO APUCARANA” QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME – JORNAL PORTAL DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Luciano Augusto Molina Ferreira**, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR, CPF nº 551.113.279-91 e, de outro lado, a empresa **R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME (Jornal Portal do Paraná)**, situada à Rua Doutor Oswaldo Cruz, 1427, 1º andar, Vila Vitória, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº 28.768.156/0001-36, neste ato representada por **Rubia Leticia dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.894.351-0 SSP/PR, CPF nº 055.836.619-84, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 02/2020, na modalidade Inexigibilidade nº 01/2020, na forma de execução direta, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem como objeto a aquisição de 100 (cem) exemplares do livro “Vivo Apucarana” editado pela empresa R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME – JORNAL PORTAL DO PARANÁ, para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput e inciso I e suas alterações posteriores, e fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, conforme proposta da CONTRATADA datada de 18/02/2020, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.00 – *Material de Consumo* da Câmara Municipal de Apucarana.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referência ao mês de Março/2020, após assinatura deste contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega dos 100 (cem) exemplares do livro “Vivo Apucarana” deverá ser feita dentro do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, sito à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, CEP 86800-235, Apucarana/PR.

5.2 A vigência do contrato vai até 31/12/2020, iniciando-se na data de assinatura deste contrato.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.


8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Câmara Municipal de Apucarana
Luciano Augusto Molina Ferreira


R L DOS SANTOS EDIÇÃO DE JORNAL ME
Rubia Leticia dos Santos

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0379 / 006 / 00000001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAM MUN DE APUCARANA
CPF/CNPJ:	78.299.815/0001-00

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3607 / 00013002151-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	R L DOS SANTOS
CPF/CNPJ:	28.768.156/0001-36
Valor:	R\$ 5.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	R L DOS SANTOS
Histórico:	

Data / Hora da operação:	09/03/2020 15:20:49
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00172090
Chave de segurança:	CVF2RMZJ0MWR0MA3

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104